LEI N° 270, DE 21 DE MARÇO DE 2.003.

Dá nova redação a programa constante do anexo III da lei n ° 249, de 25 de junho de 2.002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°) – O programa, objetivos e metas previstos no subitem 05.02, fl 06, constante do Anexo III da Lei n°249, de 25 de junho de 2.002, passam a viger com a seguinte redação:

Órgão/programas	Objetivos e metas		
05.02 – Reciclagem, capacitação e	Melhorar a performance e aprimorar a		
treinamento de todo pessoal	qualificação dos servidores afetos às áreas		
	administrativa, financeira, educacional e de		
	saúde do município e outras, promovendo		
	programas de natureza continuada, visando		
	a participação em cursos de assessoramento,		
	capacitação, reciclagem e treinamento,		
	incluindo o fornecimento de transportes e o		
	pagamento parcial ou total de bolsas.		

Artigo 2 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 21 de março de 2.003.

EMILIO CARLOS FORTES Prefeito Municipal